

**REGULAMENTO
PROMOÇÃO COMERCIAL
“CAMPANHA GREEN VIDA - 3ª EDIÇÃO”**

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.
Rua Sampaio Viana, 44, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04004-902
CNPJ/MF: 33.164.021/0001-00

A **TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.**, CNPJ 33.164.021/0001-00, na qualidade de Promotora do Evento e proprietária de Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo de Contribuição Única, emitidos e administrados pela **CAPEMISA Capitalização S/A**, CNPJ 14.056.028/0001-55, cujas notas técnicas e Condições Gerais foram aprovadas por meio do **Processos SUSEP nº 15414.638349/2023-29**, disponível para consulta e impressão em www.susep.gov.br, de acordo com o número acima, **cederá ao corretor, de forma gratuita e condicionada ao preenchimento integral das condições estabelecidas neste regulamento, o direito à participação nos sorteios vinculados aos títulos desta promoção**, conferindo ao participante um número composto por até 05 algarismos (Número da Sorte) para concorrer aos sorteios que serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal.

OBJETIVO

A cada **Seguro Vida Individual** ou **Seguro Funeral** + da TOKIO MARINE SEGURADORA S.A, (Processos SUSEP nºs 15414.900142/2017-31, 15414.607000/2020-01 e 15414.625875/2024-18) com vigência mínima de 12 meses, comercializados durante a campanha do **GREEN VIDA** entre os dias 05/11/2025 e 06/11/2025, e atendidas às condições aqui estabelecidas, o Corretor responsável pela comercialização terá o direito de participar gratuitamente do sorteio especificado nesse regulamento disponível em <https://www.tokiomarine.com.br/condicoes-gerais/seguro-de-vida/>:

- 01 (um) sorteio único em 06/12/2025. O sorteio objetiva contemplar 10 participantes, cujo valor líquido da premiação individual será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme o Processo SUSEP nº 15414.638349/2023-29 3 e legislação vigente.

NÚMERO DA SORTE

O Número da Sorte com o qual concorrerá ao sorteio, será enviado ao segurado através de WhatsApp e/ou e-mail.

Cada corretor poderá participar com um número da sorte para cada CPF de cliente participante, independentemente do seguro contratado ou da quantidade de propostas contratadas.

SORTEIO

O corretor participará do sorteio desde **que o seguro esteja vigente/ativo**.

O sorteio será apurado com base no resultado das extrações da Loteria Federal do Brasil do dia 06/12/2025. O resultado da Loteria Federal poderá ser acompanhado por meio do site http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/federal/federal_resultado.asp e em qualquer Casa Lotérica.

Não ocorrendo extração da Loteria Federal na data prevista, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração que vier a ser realizada até o dia que anteceder o sábado seguinte.

Para efeito de apuração, observada a ordem de premiação, a combinação do sorteio será obtida da seguinte maneira:

a) A primeira combinação contemplada será apurada através do número, composto de cinco algarismos, obtido através da leitura da coluna formada pelos algarismos da unidade simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios da mesma extração, lida verticalmente de cima para baixo.

b) a segunda combinação contemplada será o número imediatamente posterior ao número apurado no item (a), e assim sucessivamente até a apuração da 10ª combinação, conforme o exemplo abaixo:

1º Prêmio - 49.823	↓
2º Prêmio - 00.274	
3º Prêmio - 38.888	
4º Prêmio - 25.807	
5º Prêmio - 67.131	
1ª Combinação contemplada: 34.871	
2ª Combinação contemplada: 34.872	
...	
10ª Combinação contemplada: 34.880	

c) A combinação imediatamente posterior ao número 99.999 será a combinação 00.000

Caso a combinação para sorteio, apurada na forma acima, não tenha sido distribuída a um cliente participante desta promoção ou esteja vinculada a um cliente que não atenda às condições previstas neste regulamento, este será **desclassificado e não terá direito ao prêmio**. Para identificar um novo contemplado será aplicada a seguinte **regra de aproximação**: será contemplado o cliente participante que possuir o próximo Número da Sorte **imediatamente posterior** ao Número da Sorte efetivamente apurado, e assim sucessivamente até que seja identificado um participante contemplado, dentro da mesma série, que **atenda todas as condições do regulamento**.

PREMIAÇÃO

O contemplado será avisado por meio de e-mail, telefone ou WhatsApp e **só terá direito à premiação se o seguro estiver vigente e a promoção vigente**.

O participante sorteado que não for localizado no prazo de 180 dias, contado da data do sorteio, deixará de ser elegível ao recebimento da premiação, sendo certo que serão realizadas, durante o prazo acima, tentativas de contato, na seguinte forma: 06 (seis) tentativas através de carta com aviso de recebimento e 06 (seis) tentativas através de e-mail com comprovação de envio e recebimento. É responsabilidade do participante manter seu cadastro atualizado para permitir sua localização, sendo certo que o não preenchimento dos critérios de elegibilidade torna automaticamente sem efeito a cessão do direito de participação nos sorteios vinculados aos títulos.

A premiação será paga pela CAPEMISA Capitalização S/A no prazo máximo de 15 dias corridos, **contado da apresentação das informações necessárias ao pagamento da premiação**: a) pessoa física: nome completo, número do CPF/MF, endereço residencial completo, telefone com DDD e dados bancários de sua titularidade para pagamento por meio de depósito bancário; b) se necessário, poderão ser solicitadas outras informações ou documentos na forma e cumprimento dos normativos da SUSEP.

A participação na promoção implica **automática adesão aos termos deste regulamento**, bem como na autorização do compartilhamento dos dados pessoais do contemplado com a CAPEMISA Capitalização S/A, especificamente para o pagamento da premiação, que ficarão à disposição dos Órgãos de Fiscalização (SUSEP/Receita Federal) pelo prazo legal.

Os dados pessoais colhidos serão utilizados única e exclusivamente no âmbito da promoção em conformidade e em respeito à Lei nº 13.709/2018 ("LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais").

Na eventualidade do contemplado falecer o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante e mediante apresentação do Termo de Inventariança. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais mediante apresentação de alvará judicial, nos termos da legislação aplicável.

A promotora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos dos eventuais títulos integralmente cedidos, bem como os participantes ganhadores dos prêmios de sorteios.

Antes de contratar consulte previamente as Condições Gerais disponíveis em www.susep.gov.br.

Em razão da adesão aos termos da promoção, o contemplado poderá consentir de forma gratuita o direito de uso do seu nome, imagem e voz pelo período de um ano, contado a partir do sorteio, especificamente para divulgação da promoção, em qualquer tipo de mídia, a critério da promotora, sem restrição de frequência e sem que isso implique qualquer tipo de ônus.

O prazo para reclamação do direito ao prêmio pelo contemplado é aquele estabelecido pela legislação em vigor. **O valor não exigido dentro do prazo prescricional acarretará a perda desse direito.**

É proibida a venda de título de capitalização a menores de dezesesseis anos.

A promoção poderá ser encerrada a qualquer momento mediante comunicado com 30 dias de antecedência em www.tokiomarine.com.br, conforme Circular SUSEP 656/2022.

ABRANGÊNCIA E PERÍODO DA PROMOÇÃO

A Promoção Comercial tem abrangência nacional e será iniciada em 05/11/2025 vigorando até 06/11/2025.

A Ouvidoria da CAPEMISA Capitalização S/A estará à disposição, gratuitamente, pelo telefone 0800-707-4936, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, como instância de decisão superior, após o atendimento pelos outros canais disponíveis no site <http://www.capemisa.com.br/a-capemisa/capemisa-capitalizacao/>, inclusive pelo SAC 0800-940-1130, 24h por dia, sete dias por semana.